



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Objeto: aquisição de testes rápidos para COVID-19, máscaras tripla e máscaras N95/PFF2, na forma parcelada e a pedido, para atender recomendação do Ministério da Saúde e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipeúna, como prevenção e proteção junto aos profissionais de saúde e população do município que possam ser acometidos pelo COVID-19.

Valor Global Estimado: R\$ 33.996,00.

Pregão Presencial Nº: 016/2020.

Ata de Registro de Preços nº: 010/2020 de 16/6/2020.

Vigência: até 15/12/2020.

DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE IPEÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.660.603/0001-95 e Inscrição Estadual Nº 359.059.714.115, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua 1, 275, Centro, Ipeúna/SP, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 067.633.618-31 e portador do RG n.º 17.188.849-2.

A empresa **CARLOS EDUARDO PROENÇA DOS SANTOS**, com sede à Rua Coronel José de Barros n.º 167, Bairro Centro, na cidade de SOROCABA/SP, CEP 18035-620, inscrita no CNPJ sob n.º 28.699.757/0001-34 e Inscrição Estadual n.º 798.084.240.116, representada pelo seu Titular, Sr. **CARLOS EDUARDO PROENÇA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 304.053.638-93 e portador do RG n.º 30.810.482-1, residente e domiciliado à Rua Horácio Vasconcelos Leite, nº 339, Bairro Jardim Toledo, em Votorantim/SP, CEP 18112-090, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E DA RESCISÃO

1.1. As partes celebram o presente Termo de Cancelamento Contratual Amigável para por fim à Ata de Registro de Preços nº 010/2020, tendo em vista o encerramento das atividades da empresa contratada.

1.2. A rescisão contratual surtirá efeito a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

2.1. A presente rescisão é feita com fundamento no artigo 10, inciso I do Decreto Municipal nº 3202/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

2.2. Tratando-se de rescisão amigável, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e pelo dispositivo constante no art. 109, todos da Lei de Licitações, fica dispensado o prazo para apresentação de recurso pela contratada.

2.3. Considera-se, portanto rescindido de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços nº 010/2020.

Ipeúna, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

CARLOS EDUARDO PROENÇA DOS SANTOS
Carlos Eduardo Proença dos Santos

TESTEMUNHAS:

1. _____
1. Nome: Ramon de Goes Conti
RG. 43.458.856-8

2. _____
2. Nome: Rossane Ap. Salla
RG. 25.997.063-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO PROENÇA DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

OBJETO: Aquisição de testes rápidos para COVID-19, máscaras tripla e máscaras N95/PPF2, na forma parcelada e a pedido, para atender recomendação do Ministério da Saúde e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipeúna, como prevenção e proteção junto aos profissionais de saúde e população do município que possam ser acometidos pelo COVID-19.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____ – juridico@ipeuna.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ipeúna, 23 de novembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 067.633.618-31

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 067.633.618-31

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 067.633.618-31

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Pela contratada:

Nome: CARLOS EDUARDO PROENÇA DOS SANTOS

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 304.053.638-93

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 067.633.618-31

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.